

**DECRETO Nº 110, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 24 / 06 / 2021

Declara luto oficial e estabelece ponto  
facultativo em sinal de pesar pelo  
falecimento da Senhora Antolinda Baía  
Borges “Tia Tó”, e dá outras providências

Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da  
atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial em todo o Município de Goiás/GO, por 07  
(sete) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de  
**ANTOLINDA BAÍA BORGES – “TIA TÓ”**.

**Art. 2º** Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito do município de Goiás, na  
data de amanhã, 25 de junho de 2021, não havendo expediente nos órgãos  
municipais.

**Parágrafo Único:** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos  
administrativos municipais que por sua natureza exijam atendimento e plantão  
permanentes, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde e suas  
respectivas unidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 24 dias do mês de junho do  
ano de 2021.**

**ADERSON LIBERATO GOUVEA**

Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*

Prefeito de Goiás